ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1205/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SEINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003.904/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR–PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA A M ENGENHARIA E CONSULTORIA – ME, CNPJ Nº 23.592.474/0001-75 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, SENDO UM EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FUNDAÇÕES, DE 03 (TRÊS) PRÉDIOS PÚBLICOS A SEREM REFORMADOS E AMPLIADOS PARA USO DA PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI, E OUTRO EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003.904/2023, E FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93, CUJAS DISPOSIÇÕES PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, QUE VIGORARÁ NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, situada na Praça Luís Miranda, 318, Centro, Campo Maior – PI, inscrita no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURURA**, inscrita no CNPJ nº 31.331.771/0001-95, através do Secretário Municipal, Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **A M ENGENHARIA E CONSULTORIA – ME,** aqui denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ Nº 23.592.474/0001-75, com endereço à Rua Moura Barbosa, 63-B, Bairro São José, CEP 64601-288, em Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. Alysson Alves Monteiro, inscrito no CPF nº 035.849.573-38, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 e Legislação pertinente, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de Projeto Estrutural, sendo um em concreto armado, inclusive fundações, de três (03) prédios públicos a serem reformados e ampliados para uso da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, e outro em estrutura metálica, para um Portal de Entrada no Município de Campo Maior-PI, conforme anexo da Dispensa acima

mencionada e de acordo com a necessidade da administração durante a vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores e no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato originou-se nos termos e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023-SEINFRA, cujo resultado foi ratificado e adjudicado em 10/05/2023, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitações e da Assessoria Jurídica do Município, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às Cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recursos financeiros provenientes do orçamento de 2023, tendo como valor previsto **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), condicionado à efetiva necessidade da administração municipal contratante e rubrica a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
FUNÇÃO/PG./P.ATIVIDADE	**15.451.0031.1119 – CONST. DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO**
ELEMENTO DE DESPESA	**4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
FONTE DE RECUSRSO	**500 – ORDINÁRIO**
VALOR PREVISTO	**R$ 15.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
FUNÇÃO/PG./P.ATIVIDADE	**15.451.0031.1020 – CONST. DE PORTAL**
ELEMENTO DE DESPESA	**4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
FONTE DE RECUSRSO	**500 – ORDINÁRIO**
VALOR PREVISTO	**R$ 4.200,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A *CONTRATANTE* pagará à *CONTRATADA*, pela execução do serviço, os preços integrantes da Proposta Apresentada em Anexo. A CONTRATADA deverá prestar os serviços no Município de Campo Maior-PI, de acordo com o previsto nos incisos I e II, art. 73, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado em uma única parcela conforme execução do serviço no prazo de até trinta (30) dias, até o patamar quantitativo limite estipulado

nesta Dispensa e na Ordem de Serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão de Recibo para posterior pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo do contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo acordado previamente pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do *CONTRATANTE*, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que o CONTRATADO aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além do previsto na Dispensa de Licitação nº 004/2023-SEINFRA, constituem-se em obrigações do CONTRATADO:

I – Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados.
II – Responder às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior.
III – Cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais editadas pelo Governo Federal.
IV – Observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO

Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as especificadas na referida Dispensa de Licitação nº 004/2023-SEINFRA que ensejou o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no especificado na Dispensa de Licitação nº 004/2023-SEINFRA.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura fiscalizará a execução do contrato e a sua qualidade, diretamente através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, se assim entender, também através de supervisão contratada, podendo, outrossim não aceitar os que estiverem em desconformidade com as normas e os padrões normais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, este Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023-SEINFRA e Propostas em anexo no Processo de Dispensa que deu origem a este Contrato.
b) Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei nº 8.666/93.
c) A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93.
d) Os pares elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicílio legal da Cidade de Campo Maior – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões do presente contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Campo Maior-PI, 12 de maio de 2023.

Manoel Peres dos Santos Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

ALYSSON ALVES MONTEIRO:03584957338
Assinado de forma digital por ALYSSON ALVES MONTEIRO:03584957338
Dados: 2023.05.12 14:31:39 -03'00'

A M ENGENHARIA E CONSULTORIA – ME
CNPJ nº 23.592.474/0001-75
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
C.P.F. nº

TESTEMUNHA: _____
C.P.F. nº

Id:1252678F14E5A197

Cajueiro da Praia

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA – ART. 42 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei n. 90, de 03 de MAIO de 2023, aprovado pela Câmara Municipal, o presente projeto, o Prefeito Municipal nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal de Cajueiro da Praia – PI, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei e seus anexos:

LEI MUNICIPAL Nº 467, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre atualização do piso dos Odontólogos do município de Cajueiro da Praia-PI no ano de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

Art. 1º -Fica reajustado para R$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais), o vencimento básico mensal dos Odontólogos, para a carga horaria semanal de 30 horas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto para regulamentação desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias deste município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, operando-se de imediato todos os seus efeitos.

Felipe de Carvalho Ribeiro

Prefeito do Município de Cajueiro da Praia (PI)

Id:167C37F82D83A42C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.745/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO**, do tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E/OU IRRECUPERÁVEIS), PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI
VALOR ESTIMADO: Sem custos para o Poder Executivo Municipal.
DATA DE ABERTURA: 31 de Maio de 2023.
HORÁRIO: 10h00min (dez horas).
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura de Campo Maior-PI, localizado na Praça Bona Primo, nº 318 – Bairro Centro, Campo Maior – PI, CEP 64.280-000.

Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: licitacaopmcm2021@gmail.com, disponível no Mural de licitações abertas no site do TCE/PI e no Portal da Transparência deste município.

Campo Maior-PI, 12 de Maio de 2023.

José Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Id:0471B0DB6D81A315

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02.0505/2023

Proc. Adm. nº 001.042/2023. Procedimento: Concorrência Pública nº 001/2023. **Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02.0505/2023. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE URBANO, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, PISTA DE CAMINHADA, PASSARELA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS INTERVENÇÕES COMPLEMENTARES, NO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PI, RELATIVO AO CONVÊNIO N. 922286/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Fundamento:** Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Contratada:** CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 01.316.772/0001-08. **Objeto do Apostilamento:** Alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato. Inclusão da Fonte 700 – Convênio. **Data de Assinatura:** 10/05/2023. **Signatário:** Manoel Peres dos Santos Neto, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Campo Maior-PI (CONTRATANTE).

Id:1518F27FCFF9A3A3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 01.1205/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.904/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 01.1205/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADO**: A M ENGENHARIA E CONSULTORIA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.592.474/0001-75. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de Projeto Estrutural, sendo um em concreto armado, inclusive fundações, de três (03) prédios públicos a serem reformados e ampliados para uso da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, e outro em estrutura metálica, para um Portal de Entrada no Município de Campo Maior-PI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inciso I, c/c Decreto nº 9.412/18. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 12/05/2023. **VALOR:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa A M ENGENHARIA E CONSULTORIA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.592.474/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Alysson Alves Monteiro, doravante denominada CONTRATADA.

Id:07383BCC2895A374

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: Dispensa De Eletrônica Nº 004/2023 - Secretaria Municipal De Pessoa Com Deficiência, Transporte, Transito E Mobilidade **CONTRATO Nº** 01.2404/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A REGULAÇÃO DE TRANSITO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/21. **CONTRATADO:** EMPRESA DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA (CNPJ nº 39.383.894/0001-81). **Vigência:** 31/12/2023. **Valor global do contrato:** 7.447,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais). **Data da assinatura do contrato:** 24/04/2023, **Signatários:** Município de Campo Maior, através da Secretaria Municipal de Pessoa Com Deficiência, Transporte, Transito e Mobilidade, neste ato representado por sua secretária Srª. Danielle Estefany Oliveira Barbosa, e do outro lado a empresa Empresa Dfran Tecnologia Em Sinalização Viaria LTDA inscrita no CNPJ nº 39.383.894/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Daniel Bruno da Silva de Araújo. Denominada CONTRATADA